

Lei nº 381/2005



Publicado no Diário Oficial
Edição nº 385 Pág. 05
do dia 15 / Dez / 2005
Assinatura

Em, 05 de Dezembro de 2005

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.20 SECRETARIA DE TURISMO

236951112-1982	Aquisição de Equipamentos para Centro Multiuso	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00	Investimentos	
4430.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
4430.52.00 – 001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Conde, em 05 de Dezembro de 2005

Aluizio Vinagre Régis
Prefeito Constitucional